



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2024-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a entidade privada sem fins lucrativos **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, inscrita no CNPJ nº 04.310.564/0001-81, estabelecida na Rua Antônio Dib Mussi, nº 473, Centro, Florianópolis - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente Marcelo Firmino Vaz, em decorrência do Processo compra direta nº 99/2024, modalidade DISPENSA Nº 45/2024, homologado em 23/02/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, bem como às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato administrativo n. 25/2024 por 12 meses, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e o reajuste da contribuição mensal por estagiário, pelo INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 – Fica ajustado o valor do item contribuição mensal por estagiário contratado, pelo INPC, que passa a ser de R\$50,80.

2.2 - Os valores das bolsas, por estagiário, permanecem inalterados, conforme lei n. 1.010/2020.

2.3 - O valor anual do contrato, para os 12 (doze) meses da nova vigência, passa a ser de R\$78.724,80 setenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme os itens da tabela a seguir:

item	descrição	qtd	unid	Valor unitário mensal	Valor total mensal	Valor total anual (12 meses)
1	Contribuição mensal ao CIEE por estagiário	13	unid	R\$50,80	R\$660,40	R\$7.924,80
2	Estagiário 2º Grau 20h semanais	10	unid	R\$400,00	R\$4.000,00	R\$48.000,00
3	Estagiário 3º Grau 20h semanais	2	unid	R\$600,00	R\$1200,00	R\$14.400,00
4	Estagiário 3º Grau 30h semanais	1	unid	R\$700,00	R\$700,00	R\$8.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Elemento
2063	62	1500.1001.5001	33.90.39.99.00.00.00
2063	62	1500.1001.5001	33.90.37.07.00.00.00
2014	42	1500.1001.5001	33.90.39.99.00.00.00
2014	42	1500.1001.5001	33.90.37.07.00.00.00
2010	55	1500.1001.5001	33.90.39.99.00.00.00
2010	55	1500.1001.5001	33.90.37.07.00.00.00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 22 de janeiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

—
CLESIANA FERRARI COMACHIO
Fiscal do Contrato

EDIVAN MATIELLO
Gestor do Contrato